



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº42/2025

No dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas e quatro minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Rondônia, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, tendo como Presidente, Gilvane Fernandes da Silva, sendo secretariado pelo primeiro-secretário Milleneker Vasconcelos de Freitas, estando também presentes os vereadores, Rondon Ferreira Rezende, Weuler Silva de Jesus, Edis Farias Amaral, Sérgio Pinheiro Castilho Filho, Jackson Correia Passos, Graucimar Ferreira de Souza, Robsmael Pereira Holanda e Marcos Silva Gomes. Estando ausente o vereador, Manoel Henrique Santos de Souza. O presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Edis Farias Amaral, para que fizesse a leitura do trecho bíblico pedindo a todos que ficassem de pé se possível. Na sequência o presidente coloca em votação a ata anterior. O vereador que concordou permaneceu como estava. o que discordou se manifestou. **ATA ANTERIOR APROVADA 9 VOTOS FAVORÁVEIS.** Leitura do Projeto de Resolução Legislativa nº 184/2025, de 04 de Novembro de 2025, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENCA-PRÊMIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, BEM COMO SOBRE SUA CONVERSÃO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Leitura do Projeto de Lei nº 3.408/2025, de 13 de Novembro de 2025,** QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(abertura de crédito no valor de Valor R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, com a folha de pagamento par findar o ano de 2025). **Leitura do Projeto de Lei nº 3.409/2025, de 13 de Novembro de 2025,** QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(abertura de credito no valor de R\$ 1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil reais, referente ao Plano de Ação Nº 09032025-075398 ID Plano de Ação Nº 09032025-075398 de 29/10/2025 (ID 1391739), onde através do referido plano será disponibilizado o recurso para aquisição de materiais escolares). **Leitura do Projeto de Lei nº 3.410/2025, de 13 de Novembro de 2025,** QUE DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO, A TÍTULO DE APORTES INTRAORÇAMENTÁRIOS, DA PARCELA LIVRE DO PRODUTO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TODOS OS PODERES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO - IPSM PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.(objetivo deste Projeto é instituir, em lei, a vinculação da parcela livre do produto do IRRF, à título de aportes intraorçamentários como fonte permanente de financiamento para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS municipal. Com isso, busca-se garantir estabilidade financeira e segurança na concessão e manutenção dos benefícios previdenciários). - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.400/2025, de 22 de Outubro de 2025,** QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 3.520 DE 12 DE MAIO DE 2025, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (atender às necessidades da Secretaria e valorizar os servidores que atuam diretamente na promoção, proteção e recuperação da saúde da nossa população.) **Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 3.400/2025 (FAVORÁVEL).** **Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 130/25,** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao **Projeto de Lei nº 3.400/2025 (FAVORÁVEL).** - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.411/25, de 14 de Novembro de 2025,** QUE "ALTERAR E ACRESCENTAR DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1030 DE 02 DE JULHO DE 2004 QUE, DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(o projeto de lei aplicará a tese 1097 do Supremo Tribunal Federal, concedendo ao servidor ou empregado público municipal concursado que comprovadamente tenha sob seus cuidados pessoa com deficiência que necessitem de seu atendimento direto e será concedida redução da jornada de trabalho de 30% a 50% de sua carga horária cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, na forma de julgado do Supremo Tribunal Federal). **Leitura para CONHECIMENTO do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.411/2025 (FAVORÁVEL).** **Leitura para CONHECIMENTO do parecer nº 139/25,** das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orcamento e finanças ao **Projeto de Lei nº 3.411/2025 (FAVORÁVEL).** **Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 3.412/2025, de 26 de Novembro de 2025,** QUE ALTERA O § 6º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGА DE PERMISSÃO DE

USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE AS PROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(objeto a alteração do prazo de autorização/permissão de uso do bem publico, de 03 anos para -05 anos, estabelecido no artigo 4º da Lei nº 3412 de 26 de novembro de 2025). **Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 3.413/2025, de 26 de Novembro de 2025**, QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2675 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE, "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CASO DE CIRCUNSTÂNCIAS TEMPORÁRIAS EMERGENCIAIS, CALAMIDADE PÚBLICA E RISCO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(O Artigo 6º Auxílio Funeral benefício suplementar e temporário, composto por bens e serviços destinados a reduzir a vulnerabilidade causada pela morte de um membro da família. 2. Artigo 16 - o auxílio aluguel poderá ser concedido por até **36 meses**, com possibilidade de prorrogação por mais **6 meses**, desde que comprovada a necessidade e o interesse público/social). **Leitura para CONHECIMENTO do Projeto de Lei nº 3.414/2025, de 27 de Novembro de 2025**, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. pretende **extinguir o cargo em comissão assessor em serviços gerais do departamento de serviços de pontes, bueiros e estradas na zona urbana e rural, cc 3.1, da SEMINFRA e criar o Cargo - chefe do setor de máquinas e equipamentos da seminfra na zona rural SEMINFRA**). Leitura da Indicação **Nº 224/2025/Gab.PRESIDENCIA/CMETOP/25** de Autoria do Vereador **Gilvane Fernandes da Silva UB** Palavra vaga aos vereadores inscritos para discussão das matérias. **NENHUM VEREADOR FAZ USO DA TRIBUNA**. - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Resolução Legislativa nº 184/2025, de 04 de Novembro de 2025**. QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENCA-PRÊMIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, BEM COMO SOBRE SUA CONVERSÃO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO APROVADO 9 VOTOS FAVORÁVEIS**. - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.408/2025, de 13 de Novembro de 2025**, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(abertura de crédito no valor de Valor R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, com a folha de pagamento par findar o ano de 2025). **PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS**. - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.409/2025, de 13 de Novembro de 2025**, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ESPECIAL - POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(abertura de credito no valor de R\$ 1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil reais, referente ao Plano de Ação Nº 09032025-075398 ID Plano de Ação Nº 09032025-075398 de 29/10/2025 (ID 1391739), onde através do referido plano será disponibilizado o recurso para aquisição de materiais escolares). **PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS**. - **DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.410/2025, de 13 de Novembro de 2025**, QUE "DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO, A TÍTULO DE APORTES INTRAORÇAMENTÁRIOS, DA PARCELA LIVRE DO PRODUTO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TODOS OS PODERES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO - IPSM PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL".(objetivo deste Projeto é instituir, em lei, a vinculação da parcela livre do produto do IRRF, à título de aportes intraorçamentários como fonte permanente de financiamento para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS municipal. Com isso, busca-se garantir estabilidade financeira e segurança na concessão e manutenção dos benefícios previdenciários). **PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS**. - **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 130/25**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 3.400/2025 (FAVORÁVEL). **PARECER APROVADO 9 VOTOS FAVORÁVEIS**. - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.400/2025, de 22 de Outubro de 2025**, QUE DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 3.520 DE 12 DE MAIO DE 2025, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(atender às necessidades da Secretaria e valorizar os servidores que atuam diretamente na promoção, proteção e recuperação da saúde da nossa população.) **PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS**. - **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA do parecer nº 139/25**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e finanças ao Projeto de Lei nº 3.411/2025 (FAVORÁVEL). **PARECER APROVADO 9 VOTOS FAVORÁVEIS**. - **DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.411/25, de 14 de Novembro de 2025**, QUE "ALTERAR E ACRESCENTAR DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1030 DE 02 DE JULHO DE 2004 QUE, DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(o projeto de lei aplicará a tese 1097 do Supremo Tribunal Federal, concedendo ao servidor ou empregado público municipal concursado que comprovadamente tenha sob seus cuidados pessoa com deficiência que necessitem de seu atendimento direto e será concedida redução da jornada de trabalho de 30% a 50% de sua carga horária cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, na forma de julgado do Supremo Tribunal Federal). **PROJETO APROVADO 10 VOTOS FAVORÁVEIS**. Não havendo matérias para discussão e votação, passaremos agora para o período de explicações pessoais. **VEREADOR JACKSON CORREIA PASSOS FAZ USO DA PALAVRA**. Presidente, eu quero registrar aqui a presença do assessor do deputado Ribeiro da Cipol. Eh, esse assessor vem sempre aqui fazendo umas visitas. Ele diz que o deputado tá eh querendo fazer uns investimentos aqui, mandar alguns

recursos pro nosso município. Seja bem-vindo, Jamile que o deputado venha e traga bastante recurso mesmo pro nosso município, que nós precisamos bastante. Obrigado. **VEREADOR MILLENEKER VASCONCELOS DE FREITAS FAZ USO DA PALAVRA.** Presidente, vou falar daqui mesmo. Eh, quero evidenciar alguns alguns acontecimentos que tem acontecido no nosso município, em especial a todos os eventos esportivos e culturais que t acontecido nos últimos eh nos últimos dois meses. O nosso município eh organizou e protagonizou mais de 10 eventos culturais e esportivos. E eu quero fazer um agradecimento e parabenizar em especial a todos os comerciantes e empreendedores do nosso município pelo apoio que tem dado a todos esses eventos, né? Eh, a maioria desses eventos tem sido feito pela iniciativa privada e todos esses apoios que os comerciantes têm dado é essencial para que isso aconteça. E isso acaba voltando, né, para os próprios comerciantes por todo o movimento que tem gerado na nossa cidade. A gente tem recebido vários municípios da nossa região. Ontem é um exemplo, a gente tinha aqui ontem pessoas do Acre, de Porto Velho, de Vilhena, de Rolind Moura, de Giparaná. Todos essas eh todas essas pessoas eh através do esporte, é claro, mas todas as pessoas eh circulando pela nossa cidade, movimentando o comércio, bares, restaurantes, a rede hoteleira, padarias, mercados, enfim, tudo isso é muito importante. Então, quero parabenizar a todos os empreendedores que, mesmo diante de toda a dificuldade que tem no dia a dia, né, para cumprir com todos os seus compromissos, ainda eh acha esse espaço para poder tá ajudando e incentivando esses eventos culturais, esportivos. Então fica aqui registrado meu parabéns e parabenizar a Secretaria de Esporte do nosso município pelo grande evento que aconteceu, é o espetáculo de balé que houve ali no teatro no sábado. Parabenizar aí toda a equipe aí do secretário Emerson Douglas pelo evento maravilhoso que aconteceu e foi organizado pela secretaria de esporte do nosso município. Obrigado, presidente. **VEREADOR RONDON FERREIRA REZENDE FAZ USO DA PALAVRA.** Bom dia, senhor presidente, demais colegas parlamentares, servidores dessa casa pública aqui presente e aqueles que nos assistem pela internet. Senhor presidente, em junho eu apresentei uma indicação solicitando a implantação de telas proteção durante o serviço de roça de roçadas nos canteiros públicos aqui do município. Uma medida simples, mas essencial para evitar acidentes. Nessa última semana, mais precisamente na quinta-feira, o vidro da porta de do veículo de um servidor dessa casa foi estourado eh por uma pedra lançada por uma dessas roçadeiras. É importante reforçar que os servidores não têm culpa, apenas cumprem o seu trabalho. Porém, a falta dessa proteção, presidente, além de gerar prejuízos, coloca em risco a vida de pedestre, ciclista, motociclista e motorista. Basta imaginar se uma pedra dessa atinge alguém que passa no local. Por isso, reforço a importância da instalação dessas telas que tem baixo custo e pode prevenir situações graves. Segurança se faz com prevenção. Muito obrigado, presidente. Não havendo mais matérias a serem deliberada o presidente Gilvane Fernandes da Silva declarou a sessão encerrada. Eu, Mayza Karolina da Silva Arrabal Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente, ad hoc, lavrei a presente ata, que foi lida e achada de acordo com o disposto no artigo cento e dezoito do regimento interno desta casa de leis. Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia dois de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gilvane Fernandes da Silva União Brasil
Presidente

Milleneker Vasconcelos de Freitas - PL
1º Secretário

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal, DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE**, em 17/12/2025 às 13:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVANE FERNANDES DA SILVA, Vereador Presidente**, em 18/12/2025 às 08:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milleneker Vasconcelos de Freitas, 1º Secretário**, em 22/01/2026 às 11:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1447671** e o código verificador **14DF1A82**.

Docto ID: 1447671 v1